

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 342/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

200	SEROPREVI
	estituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
	PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
	Edição n.º 1179 Fls. 06 Data 13/12/22
****	Assinatura e carimbo:

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Irene Gomes dos Santos, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IRENE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº. 00282, Ajudante Geral, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 1.558,69 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

TOTAL	R\$ 1.558,69
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 292,25
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 292,25
Vencimento base	R\$ 974,18

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica



Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br <u>contato@seroprevi.com.br</u> (21) 2682-0075

"quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2012.

Seropédica, 08 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA de Oliveira
Diretor-Presidente

Diretor-Presidente

Diretor-Presidente

APIMECI CARPS 5219

Seropédica Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 Ano V - Nº 1.179

BOS Boletim Oficial do Município de Seropédica

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO DE OBRA

Sirvo-me do presente para comunicar a SP SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA da paralisação de obra do contrato 16/2022 do processo 17580/2021, afim de aguardar a análise da empresa MRS sobre a compatibilidade para melhor data das atividades de içamento dos pilares e módulos da passarela.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Seropédica, 22 de novembro de 2022.

Eider Dantas

Secretário de Obras Mat. 17463

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO CONSELHO FISCAL

EDITAL Nº 12/2022 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL. A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 14H, para tratar da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de novembro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Calendário de Reuniões 2023; 4) Calendário de Pagamentos 2023; 5) Política de Investimentos 2023; 6) Plano Anual de Contratações 2023; 7) Plano de Ação Anual 2023; 8) Assuntos Gerais; 9) Comunicados Oficiais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

ADRIANA DA SILVA PERRUT Presidente do Conselho Fiscal

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 341/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉ-DICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a ERLENE DE JESUS DA SILVA na qualidade de cônjuge da finada servidora ANA LUCIA DA SILVEIRA JORGE SILVA, matrícula nº. 14566, Professora Doc II 40h, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019 c/c art. 3º, I, 4º, I e § 4º, 18 e 19, I, "b", da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, fixando o benefício em R\$ 1.870.22 (um mil. oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos) a ser pago em cota única ao beneficiário.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2022 (data do óbito).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 342/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Irene Gomes dos Santos, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA VO-LUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IRE-NE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº. 00282, Ajudante Geral, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003, fixando o beneficio em R\$ 1.558.69 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 974,18	
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 292,25	
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 292,25	
TOTAL	R\$ 1.558,69	

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Se-

gurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 343/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉ-DICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Francisca Elisabete Lemos de Lima Araujo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora FRANCISCA ELISABETE LEMOS DE LIMA ARAUJO, matrícula nº. 00982, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o beneficio em R\$ 3.597.56 (três mil. quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.398,38
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 239,83
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 959,35
TOTAL	R\$ 3.597,56

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.